



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **01 de Fevereiro de 2024 às 09:41 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-2492024, Código de validação: 5E04F05084.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 2492024
(relativo ao Processo 19912024)
Código de validação: 5E04F05084

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Câmeras Veiculares, Máquina Impressora de Crachás, Crachás e Fragmentadora
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para aquisição de câmeras veiculares, máquina impressora de crachás e seus respectivos suprimentos, crachás e fragmentadora, a fim de atender as necessidades de Segurança Orgânica e Missões de Operações de Inteligência exploratórias demandadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, devendo os mesmos serem novos de fábrica, isentos do processo de remanufaturamento, com garantia de funcionamento, mediante Dispensa Eletrônica, no valor total estimado de **R\$ 49.975,60 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, anexos [MEMO-CAEI272024](#) e [TR_EQUIPAMENTOS_PARA_OPERAÇÕES_CAMERA_VEICULAR, IMPRESSORA DE CRACHÁ E SEU RESPECTIVO INSUMO, CRACH](#);

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração do Termo de Dispensa Eletrônica;

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 01/02/2024 às 09:41 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA